

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3116, DE 23 DE AGOSTO DE 1.991.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS "A" E "B" DA LEI Nº 3.055, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

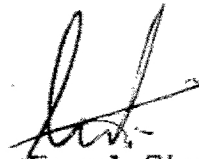
ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os Anexos "A" e "B" da Lei nº 3.055, de 30 de novembro de 1.990, com as alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos respectivos Anexos, partes integrantes desta Lei.

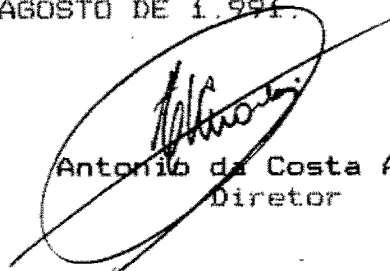
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos serão retroativos a 1º de agosto de 1.991.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE AGOSTO DE 1.991.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 23 DE AGOSTO DE 1.991.


Antonio da Costa Aranha
Diretor



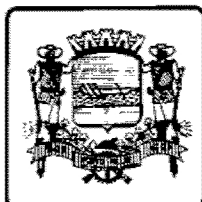
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O A

SETORES, SEÇÕES, EMPREGOS, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E PADRÕES DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

GABINETE DO DIRETOR	
01 ADVOGADO	40,N.S.,17
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01 CHEFE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	40,296.,18
RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
01 ESCRITURÁRIO	40,296.,11
02 SERVIÇOS GERAIS	40, ,03
RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO	
01 ENCARREGADO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO	44,296.,16
01 SERVIÇOS GERAIS/BALCONISTA	44,196.,07
TAXAÇÃO	
01 ENCARREGADO DE TAXAÇÃO	40,296.,16
02 ESCRITURÁRIO	40,296.,11
02 HIDROMETRISTA	44, ,12
06 SERVIÇOS GERAIS/LEITURISTA	44,196.,11
01 FISCAL DO CONTRIBUINTE	44,296.,13
ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS	
01 CAIXA EXECUTIVO	40,296.,16
CONTABILIDADE	
01 CONTADOR	40,N.T.,16
01 ESCRITURÁRIO	40,296.,11
SETOR TÉCNICO	
PROJETO	
01 ENGENHEIRO	40,N.S.,17
01 DESENHISTA	40,196.,12
02 SERVIÇOS GERAIS	44, ,03
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (AE)	
01 ENCARREGADO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (AE)	44, ,16
01 TÉCNICO EM QUÍMICA	44,N.T.,15
08 OPERADOR DE ETA	44, ,12
08 OPERADOR DE ECA	44, ,10
02 OPERADOR DE ETE	44, ,08
02 MOTORISTA	44,M.P.,10
02 SERVIÇOS GERAIS	44, ,03
OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES	
01 ENCARREGADO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES	44, ,16
01 MESTRE DE OBRAS	44, ,14
01 OPERADOR DE MÁQUINAS	44,M.P.,11
04 PEDREIRO	44, ,10
08 ENCANADOR	44, ,10
03 MOTORISTA	44,M.P.,10
08 AJUDANTE DE ENCANADOR	44, ,05
15 SERVIÇOS GERAIS	44, ,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O B

VALORES DOS PADRÕES DE REFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
<u>Nº/REF</u>	<u>Cr\$</u>
01 -	SALÁRIO MÍNIMO
02 -	SALÁRIO MÍNIMO
03 -	55.000,00
03-A -	56.600,00
03-B -	58.200,00
04 -	60.000,00
04-A -	61.600,00
04-B -	63.200,00
05 -	65.000,00
05-A -	66.600,00
05-B -	68.200,00
06 -	70.000,00
06-A -	71.600,00
06-B -	73.200,00
07 -	75.000,00
07-A -	76.600,00
07-B -	78.200,00
08 -	80.000,00
08-A -	83.300,00
08-B -	86.600,00
09 -	90.000,00
09-A -	91.600,00
09-B -	93.200,00
10 -	95.000,00
10-A -	96.600,00
10-B -	98.200,00
11 -	100.000,00
11-A -	103.000,00
11-B -	106.000,00
12 -	110.000,00
12-A -	113.000,00
12-B -	116.000,00
13 -	120.000,00
13-A -	126.500,00
13-B -	133.000,00
14 -	140.000,00
14-A -	146.500,00
14-B -	153.000,00
15 -	160.000,00
15-A -	173.000,00
15-B -	186.000,00
16 -	200.000,00
16-A -	213.000,00
16-B -	226.000,00
17 -	240.000,00
17-A -	246.000,00
17-B -	252.000,00
18 -	260.000,00
18-A -	273.000,00
18-B -	286.000,00
19 -	300.000,00
19-A -	313.000,00
19-B -	326.000,00